



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 17 DE JANEIRO DE 2022.

OFÍCIO GAPREF Nº 12/22

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei n. 1.272/2021

Encaminho a Vossa Excelência a Declaração de Adequação Orçamentária e de Compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual para juntada ao Projeto de Lei n.º 1.272/2021.

Sem outro particular, subscrevo-me, com renovados protestos de distinto apreço.


Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Vereador Reverendo Dionísio
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE 19/01/2022 15:56 2572 2/2



**DECLARAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE
COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E
COM O PLANO PLURIANUAL**

Objeto: Com o propósito de manter o poder aquisitivo dos salários dos profissionais da educação a administração municipal, em respeito a importância dos profissionais da educação no contexto histórico da nação, vem de forma solidária, propor a recomposição salarial com base no índice do INPC/IBGE (10,16%) aos os profissionais da educação com efeitos a partir de 1º de janeiro, data base da categoria.

Declaro que o projeto de lei 1.272 de 13/01/2022 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder recomposição de vencimentos ao profissionais do magistério municipal em epígrafe é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA(Plano Plurianual).

Declaro ainda, como base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a recomposição salarial não afetará em proporção um aumento de despesa.

Pouso Alegre MG, 18 Janeiro de 2022.



Leila de Fátima Fonseca da Costa
Secretária Municipal de Educação e Cultura